

# **CONTRATO DE COMODATO**

Pelo presente instrumento particular de um lado Transportes Schmoeller LTDA, constituída pelo CNPJ: 12.440.254/0001-00, localizada na Rua: Augusto Hulse, nº 555, Humaitá de Cima, Tubarão/SC, doravante denominado de **COMODANTE**; e de outro lado, neste ato denominado de **COMODATÁRIO**, R4 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ: 51.007.363/0001-90, empresa estabelecida na PC Nereu Ramos, nº 90 Centro, Biguaçu/SC. As partes tem entre em si, de maneira justa e acertada o Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE** é proprietário do veículo Volvo/ FH 460 6x2T PLACA QII2E20, RENAVAL 1080270300, cor Branca, categoria Aluguel.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: O COMODANTE** através deste instrumento, na melhor forma de direito, empresta, como de fato tem emprestado, gratuitamente, ao COMODATÁRIO o referido veículo para sua utilização na execução de serviços inerentes as suas atividades de transporte rodoviário de cargas.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA:** O COMODATÁRIO não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, o veículo objeto do contrato.

**IV - CLÁUSULA QUARTA:** O COMODATÁRIO é responsável pelo pagamento dos impostos e seguro a que está sujeito o veículo, bem como de todas as multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato.

**V - CLÁUSULA QUINTA:** O COMODATÁRIO obriga-se a devolver o veículo em questão, nas mesmas condições de conservação em que recebeu, tanto na parte mecânica, lataria, estofamento, como pneus, vistoriado em oficina mecânica escolhido de comum acordo pelos contratantes, na dará de assinatura deste instrumento e no momento da devolução ao COMODANTE.

**VI - CLÁUSULA SEXTA: Ambos transportadores, dão início ao contrato de comodato na data de 24/07/2024 e finalizam o mesmo contrato na data de 20/02/2025.**

E ASSIM, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores a bem e fielmente cumprir tudo quanto aqui se contém, elegendo desde já, o Foro da comarca de Tubarão SC, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente contrato.

**Tubarão/SC, 24 de julho de 2024.**

---

**COMODANTE**

---

**COMODATÁRIO**